



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 179, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
160-0/1	Adriana Inês Boll	Professor	32
410-3/1	Agnei E. Frozza Dillenburger	Professor	29
410-3/2	Agnei E. Frozza Dillenburger	Professor	13
56-6/1	Clarice Klein	Professor	32
57-4/1	Clarice Klein	Professor	32
63-9/1	Janete Terezinha Strege	Professor	32
701-3/1	Katia Janaina Frichs Cotica	Professor	17
162-7/1	Lairton Meinerz	Professor	32
705-6/1	Marlene Eloci Seibert Costa	Professor de Educação Infantil	09
77-9/1	Moises Antonio Rossetto	Professor	32
81-7/1	Rosane Schneider	Professor	32
703-0/1	Silvani Feuerhamel de Oliveira	Professor de Educação Infantil	09

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de abril de 2019.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 19/04/19 FL. 4609  
Visto [assinatura]

[assinatura]  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 18/04/19 FL. 1663  
Visto [assinatura]